

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012

RECORRENTE 01: TANTO DESIGN LTDA

RECORRENTE 02: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS (GESOIS)

RECORRENTE 03: CASA DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA

RECORRENTE 04: MC.COM LTDA

Em 12 de junho de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos recursos interpostos pelas empresas **TANTO DESIGN LTDA.** (Fls. 1115/1119); **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS (GESOIS)** (Fls. 1126/1136); **CASA DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.** (Fls. 1161/1224); **MC.COM LTDA** (Fls. 1225/1235), já qualificadas nos autos, contra a decisão de fls. 1115/1119, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV nº 075/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **TANTO DESIGN LTDA**, por ausência de fundamentos legais.
- b) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS (GESOIS)**, por ausência de fundamentos legais;
- c) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **CASA DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA**, por ausência de fundamentos legais
- d) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **MC.COM LTDA**, por ausência de fundamentos legais

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 12 de junho de 2017.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo